



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 05 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 791



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www. cruzmaltina. pr. gov. br

PORTARIA Nº 024/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (TRINTA) DIAS DE FERIAS,
entre os dias 02/01/2023 á 31/01/2023; aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal
de Educação, Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	CARGO
ANA PAULA MASSARO	02/01/22 a 01/01/23	AUX ADM
ANGELITA LICIERA DE S SANTOS	04/10/21 a 03/10/22	OFICIAL ADMINISTRATIVO
CARIDADE AP RAMPASSO DA CRUZ	01/12/21 a 30/11/22	AUX SERV GERAIS
CLEIDE PEREIRA MURARA	01/04/21 a 31/03/22	PROFESSORA MAG
CLEUSA DE JESUS MORADOR	30/06/21 a 29/06/22	AUX SERV GERAIS
DJANE HELENA ALVES GOMES	27/07/21 a 19/07/22	AUX SERV GERAIS
EDILENE APARECIDA DA SILVA	31/03/21 A 30/03/22	SECRET. ESCOLAR
FATIMA APARECIDA COSTA	30/06/21 a 29/06/22	AUX SERV GERAIS
FERNANDO NOVAES	01/10/21 a 30/09/22	INST. DE ESPORTE
LEILA FRANCIELE DOS SANTOS	20/07/21 a 19/07/22	AUX. DE SERV. GERAIS
JOELMA MARIA DA SILVA	19/07/21 a 18/07/22	AUX SERV GERAIS
LUCIANA APARECIDA DE S SANTOS	31/10/21 a 30/10/22	AUX SERV GERAIS
MARGARETE GONÇALVES	19/07/21 a 18/07/22	AUX SERV GERAIS
MARIA APARECIDA DOBINS	30/06/21 a 29/06/22	ATEND TELEFONE
MARIA DE FATIMA	31/03/21 a 30/03/22	AUX SERV GERAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 05 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 791

CORDEIRO		
MARIA IZABEL DE CASTRO	30/10/21 a 29/10/22	AUX SERV GERAIS
MARIZA APARECIDA VELOSO	28/02/22 a 27/02/23	AUX. SERV. GERAIS
ROSANGELA DE SOUZA SANTOS	31/03/21 a 30/03/22	AUX SERV GERAIS
ROSECLEIA VAZ DOMICIANO	19/07/21 a 18/07/22	AUX SERV GERAIS
SELMA PEREIRA DA SILVA	14/03/21 a 13/03/22	AUX SERV GERAIS
VERA LUCIA PEREIRA	30/06/21 a 29/06/22	ATEND TELEFONE
APARECIDO GOMES PEREIRA	08/03/20 a 07/03/21	MOTORISTA
DANIEL CASAVECHIA	01/07/21 A 30/06/22	MOTORISTA
DIRCEU DE SOUZA	04/02/20 a 03/02/21	MOTORISTA
DIRCEU RODRIGUES DE GODOI	10/07/21 A 09/07/22	AUX SERV GERAIS
DIVONZIR AP DOS SANTOS	31/10/20 a 30/10/21	MOTORISTA
OLACIR FERREIRA DOS SANTOS	18/05/19 a 17/08/20	MOTORISTA
JOSE RUBENS PEREIRA	31/10/19 a 30/10/21	MOTORISTA

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 03 JANEIRO DE 2023.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 05 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 791



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 –
CRUZMALTINA – PARANÁ
www. cruzmaltina. pr. gov. br

PORTARIA Nº 025/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

Nome	Per Aquisitivo	Cargo	Per. Férias
Adina Mitheli S. Santos	11/02/21 a 10/02/22	Psicologa	02/01/23 a 31/01/23
Camilla Pastori Anizelli	02/08/21 a 01/08/22	Nutricionista	02/01/23 a 16/01/23
Daniela Totolo Rodrigues	08/10/21 a 07/10/22	Fonoaudiologa	02/01/23 a 31/01/23
Diva Rosa Morador	04/01/22 a 03/01/23	Sec Mun Educação	02/01/23 a 21/01/23
Laurinda Gomes de Lima	31/03/21 a 30/03/22	Aux Adm	03/01/23 a 01/02/23
Cristiane Costa Abre	14/03/21 a 13/03/22	Professora Mag	02/01/23 a 21/01/23
Cristina C. Costa	30/06/21 a 29/06/22	Professora Mag	02/01/23 a 21/01/23

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO 2023.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 05 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 791



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 026/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a), MARINA DO CARMO BENTO, ocupante do Cargo de Guarda Municipal, 30 (Trinta) dias de férias entre os dias 05/01/2023 à 03/02/2023, relativas ao período aquisitivo de 11/11/2021 à 11/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 05 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 791



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 027/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora PÚBLICO Municipal, a senhora **AMANDA DA SILVA JORGE**, Ocupante do cargo de Encarregado de Tributação, para responder pelo Departamento de Tributação do Município de Cruzmaltina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Ficando Revogada a Portaria 097/2022 de 25/07/2022.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 05 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 791



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www. cruzmaltina. pr. gov. br

PORTARIA Nº 028/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) **POLIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal De Agricultura, 20 dias de férias entre os dias 09/01/2023 à 28/01/2023, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 à 03/01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2023.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 05 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 791



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

TERMO DE POSSE RH 014/2022

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05/01/2023), atendendo ao Edital de Convocação nº 013/2022, de 22/11/2022, devidamente publicado no Órgão Oficial do Município, dia 22/11/2022, pág. 85 e 86, Edição nº 759, compareceu no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, RAFAEL AUGUSTO MELHADO, brasileiro (a), Solteiro, portador da cédula de identidade nº 57.327.812-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 061.874.109-71, foi nomeado pelo Decreto Municipal nº 161/2022 de 13/12/2022, e perante mim tomou posse para exercer o cargo de o cargo de ADVOGADO, do Quadro de Pessoal Efetivo, carga horária de 20 horas semanais, da carreira de nível Superior, tabela de vencimento anexo I Grupo ocupacional Profissional, do Poder Executivo, com as atribuições e incumbências contido nessa legislação, **junto a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina**, tendo como regime de trabalho ESTATUTÁRIO, Lei Municipal nº 313/2011. Tendo na oportunidade apresentado toda a documentação na forma da Lei Municipal – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cruzmaltina, declarando estar de acordo com as leis do Município que regulamentam seu vínculo empregatício.

Estando tudo com o previsto na atual legislação, Eu, Natal Casavechia, **Prefeito Municipal**, DECLARO empossado o referido Cidadão, que assina juntamente com o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, o presente Termo.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, DRH, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (05/01/2023)

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

Lucineide Guilherme de Souza
Diretor de RH

Rafael Augusto Melhado
EMPOSSADO